

Anexo 1
ao Regulamento da Residência de Estudantes de Mirandela

FICHA DE INSCRIÇÃO	ANO LETIVO 20__/20__
---------------------------	-----------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome do aluno			
Data de nascimento		N.º de contribuinte	
Telefone/Telemóvel		Documento Identificação	

FILIAÇÃO

Pai			
Documento Identificação		N.º de contribuinte	
Mãe			
Documento Identificação		N.º de contribuinte	
Residência do agregado familiar			
Telefone		Telemóvel	
Encarregado de educação			
Documento Identificação		N.º de contribuinte	
Residência			
Telefone		Telemóvel	

SITUAÇÃO ESCOLAR DO ALUNO

Estabelecimento de ensino que vai frequentar _____

Ano de escolaridade _____ Curso _____

ELEMENTOS PARA ANÁLISE DA CANDIDATURA

Porque solicita admissão na *Residência de Estudantes* _____

Já esteve numa residência de estudantes? Sim Não

Se sim, qual? _____

Tem ou teve algum irmão numa residência? Sim Não

Se sim, qual residência? _____

Qual a distância casa/escola? _____ Km

Tem transporte organizado para a escola? Sim Não

SITUAÇÃO ECONÓMICA DO AGREGADO FAMILIAR				
Agregado familiar	Parentesco	Idade	Profissão	Rendimento anual ilíquido
				€
				€
				€
				€
				€
				€
TOTAL				€

CONFIRMAÇÃO DAS DECLARAÇÕES
Confirmo sob compromisso de honra todos os dados constantes desta ficha de inscrição Data ___/___/___ O Encarregado de Educação _____
NOTA IMPORTANTE: O fornecimento de dados falsos determina a perda do direito ao alojamento na <i>Residência</i> .

INFORMAÇÕES GERAIS
1. SELECÇÃO DOS CANDIDATOS A selecção de candidatos à <i>Residência de Estudantes</i> respeita os critérios de prioridade estabelecidos, designadamente: a) Ter estado alojado na <i>Residência</i> no ano letivo anterior; b) Ter estado noutra residência e necessitar de mudar de estabelecimento de ensino; c) Assegurar o cumprimento da escolaridade obrigatória; d) Ser a <i>Residência</i> a forma mais adequada para frequentar a escola; e) Estar matriculado na totalidade das disciplinas (ensino secundário).
2. DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR a) Fotocópia da declaração de IRS do ano anterior; b) Declaração de rendimento anual passado pela entidade patronal referente ao ano anterior; c) Fotocópia do último recibo da renda ou encargo mensal com habitação; d) Fotocópia dos documentos de identificação (B.I. ou Cartão de Cidadão) e os NIF do agregado familiar e do encarregado de educação.